



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA/SÃO SEBASTIÃO**  
**Estado de São Paulo**

**Resolução CMDCA nº 05/2026**

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto na Resolução CMDCA nº 19/2025, e dá outras providências”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Permanente de Registro apresentada na reunião ordinária de 12 de março de 2026, de nova prorrogação do prazo para conclusão do trabalho de atualização da Resolução CMDCA nº 03/20218 “que regulamenta o processo de registro e/ou renovação de inscrição de entidades, programas/projetos, governamentais e não governamentais junto ao CMDCA/São Sebastião”, que, após todos os esclarecimentos foi aprovada por unanimidade em Plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 45 (dias) dias o prazo previsto no artigo 1º da Resolução CMDCA nº 19, de 11 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os demais artigos da Resolução CMDCA nº 19/2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2026

São Sebastião, 13 de março de 2026.

  
**DANIEL HENRIQUE MUDAT FERNANDES**  
Presidente do CMDCA